Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE
Flávia Figueiredo Santos Macedo
Tabeliã Interina

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 22/08/2026 sob o número 64392

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE AV- 6 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 094102.2.0023431-56
Nr. Selo: RN20260094102012615 4MZP

PRENOTAÇÃO Nº: 64392
Outorgado **FERNANDO FERREIRA ANANIAS**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).

Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE
Flávia Figueiredo Santos Macedo
Tabeliã Interina

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 22/08/2026 sob o número 64392

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN20260094102011O113SUX
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 28 de setembro de 2026

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Thasia da Conceição Soares Mendes
Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA DO CAIXA

Emolumentos	R$	534,43
FDJ	R$	149,56
FRMP	R$	43,59
FCRCPN	R$	49,86
ISS	R$	26,72
PGE	R$	1,15
Total	R$	805,31

PRENOTAÇÃO Nº: 64392
Outorgado **FERNANDO FERREIRA ANANIAS**

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título (Art. 230 da Lei 6015/73).

CARTÓRIO ÚNICO DE EXTREMOZ

COMARCA DE EXTREMOZ - RN
REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN
BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

MATRICULA 23.431

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente a um terreno desmembrado de porção maior, designado lote 211 da quadra 02, integrante do Condomínio Residencial Barça Blue, situado em Extremoz/RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com rua Barça Blue com 8,00m; Sul – com terras da empresa JC Empreendimentos Imobiliários Ltda com 8,00m; Leste – com lote 210 com 25,00m; Oeste - com lote 212 com 25,00m, totalizando 200,00m²

PROPRIETÁRIO: B3B INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob o n° 08.578.168/0001-90, com sede na sede na Rua 21 de Julho, n° 974, Tirol – Natal/RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/87- RG, folhas 86, matricula 23.332.

Av-1-23.431- Nos termos da certidão de característica e habite-se, processo n° 221/2013, expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, em data de 01.12.2015, assinado por Francini Stelli Goldoni, secretaria municipal de meio ambiente e urbanismo, onde há um imóvel residencial, designado casa 211, encravado no lote 211 da quadra 02, integrante do Condomínio Residencial Barça Blue, situado á rua Euclides Dantas, S/N, Centro, Extremoz/ RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 33x33, esquadria em madeira, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré-moldada plana, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha, 02 quartos sendo um suíte com closet/depósito, 01 banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, varanda área de serviço, caixa d'água com capacidade para 1000 litros as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 54,44m³. Extremoz/RN, 18.01.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

Av-2-23.431- Nos termos da certidão negativa de débitos relativos ás contribuições previdenciárias e ás de terceiros n° 0000722016-88888112, CEI n° 51.229.08112/73, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em data de 11.01.2016, e CONFEA/CREA-RN, ART n° 00021040666115037420, em data de 11.09.2014. Extremoz/RN, 18.01.2016. Eu, Tabelião subscrevo e assino.

R-3-23.431- Nos termos do contrato de compra e venda de unidade concluída, mútuo e alienação fiduciária em garantia, programa minha casa, minha vida, PMCMV, recursos do FGTS com utilização do FGTS do devedor n.º 8787700445688, datado de 25.08.2016, tendo como credora: Caixa Econômica Federal, e como comprador e devedor/fiduciante: FERNANDO FERREIRA ANANIAS, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, Carteira Nacional de Habilitação n.º 01376308961-DETRAN/RN, CPF n.º 010.906.454-22, residente e domiciliado na Travessa Pereira Simões, n.º 30, Rocas, em Natal/RN. Valor R$ 98.000,00. Extremoz/RN, 26.08.2016. Eu, Tabeliã subscrevo e assino.

R-4-23.431- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O devedor aliena à CAIXA o imóvel ora transacionado, em garantia do cumprimento das obrigações deste contrato, conforme a Lei 9514/97, abrangendo acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações. Valor R$ 88.200,00. Extremoz/RN, 26.08.2016. Eu, Tabeliã subscrevo e assino

R. 5 – 23431. (PENHORA) - Prenotação nº 31.203
DATA: 09/01/2023 registrado por KAROL

De acordo com o mandado de penhora datado de 15/12/2023, expedido pelo Poder Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial (12154) - Processo nº 0800714-60.2022.8.20.5162, para cumprimento de penhora, movida pelo EXEQUENTE **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARCA BLUE,** em desfavor do EXECUTADO **FERNANDO FERREIRA ANANIAS.** O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO**. Ato isento de taxas e emolumentos, nos termos do Art. 3º, IV,

da Lei n.º 10.169/2000. O selo digital de Fiscalização TJRN nº RN20241094102000369OVVL. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

AV. 6 – 23.431 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 64.392
DATA: 28/09/2026

Atendendo requerimento passado em Florianópolis/SC, aos 15 de maio de 2026, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 102959269, devidamente recolhido em 28 de abril de 2026, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula,** foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R$ 104.949,19,** em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que a fiduciante **FERNANDO FERREIRA ANANIAS,** CPF/MF nº 010.906.454-22, **após ter sido regularmente intimada por meio de AR em 26 de março de 2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora ***"não purgou a mora"*** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de ***Intimação*** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R$ 104.949,19**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R$ 497,61; FDJ: R$ 137,72; FRMP: R$ 40,14 (guia nº 0000003191929, paga em 21/09/2026); FCRCPN: R$ 45,91; FUNAF: R$ 1,15; e ISS: R$ 24,88. Selo digital de Fiscalização TJRN n°RN20260094102012615 4MZP. O referido é verdade e dou fé.
AVERBADO POR _____, CARLOS JOSÉ SILVA NASCIMENTO.

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN